



Decreto n.º 029, de 16 de Março de 2021. Gabinete do Prefeito

“Prorroga os prazos previstos no Art. 2.º, § 1.º, do Decreto Municipal n.º 03 de 13 de Janeiro de 2021 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art 1.º Fica prorrogado o prazo previsto no Art. 2.º, § 1.º do Decreto Municipal n.º 03 de 13 de Janeiro de 2021, que trata sobre o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano, que passam a vencer nas seguintes datas:

I – Pagamento em **cota única com 10%** de desconto com vencimento em **31/03/2021**;

II – Pagamento parcelado em 3 (três) vezes mensais e consecutivas com vencimentos em:

- a) 1º parcela em 31/03/2021;
- b) 2º parcela em 30/04/2021;
- c) 3º parcela em 31/05/2021.

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, aos 16 dias de Março de 2021.


Lairton André Koeche
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Ismael Cassio Elger
Secretário Municipal da Administração e Fazenda